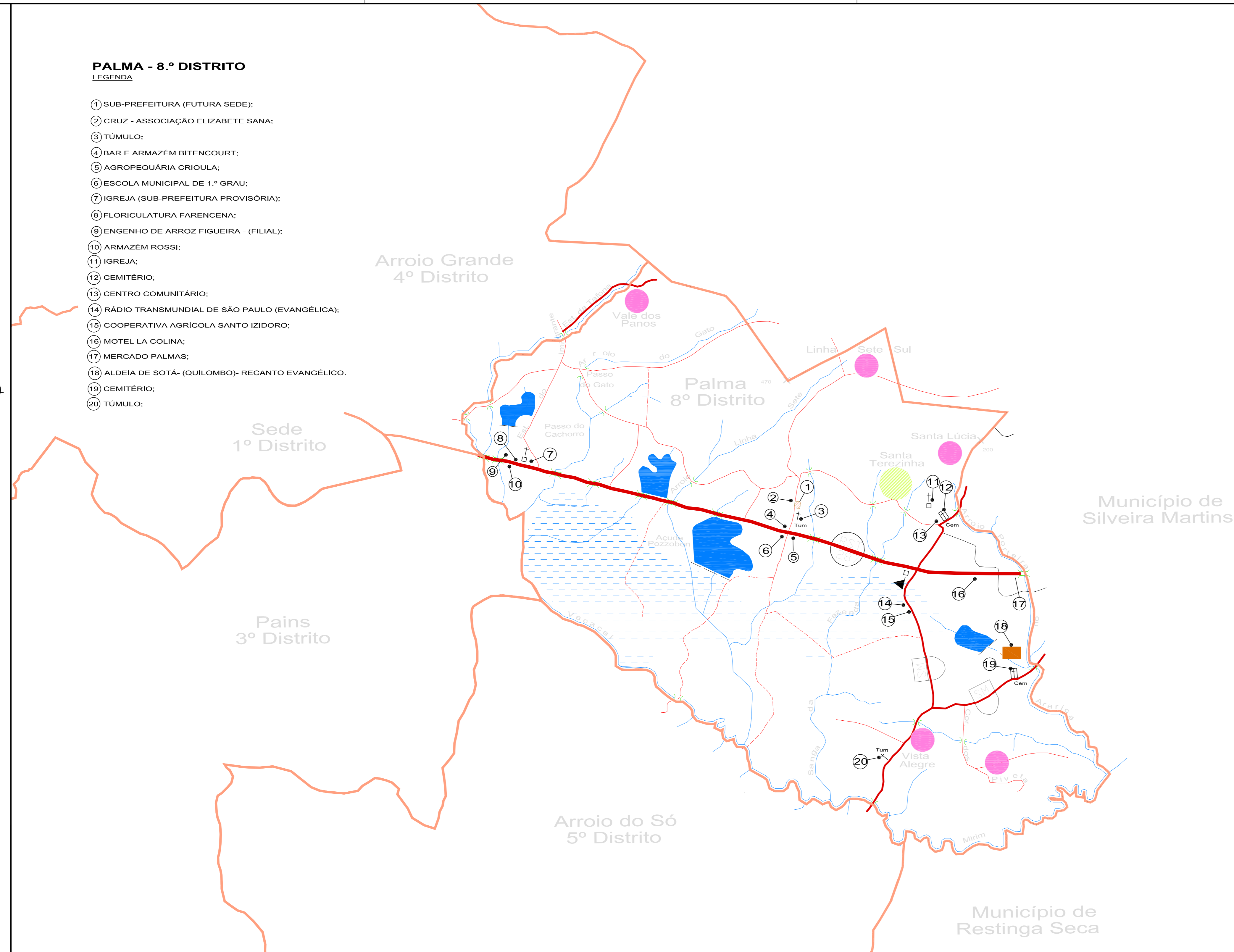




**PALMA - 8.º DISTRITO**

LEGENDA

- ① SUB-PREFEITURA (FUTURA SEDE);
- ② CRUZ - ASSOCIAÇÃO ELIZABETE SANA;
- ③ TÚMULO;
- ④ BAR E ARMAZÉM BITENCOURT;
- ⑤ AGROPEQUÁRIA CRIOULA;
- ⑥ ESCOLA MUNICIPAL DE 1.º GRAU;
- ⑦ IGREJA (SUB-PREFEITURA PROVISÓRIA);
- ⑧ FLORICULTURA FARENCENA;
- ⑨ ENGENHO DE ARROZ FIGUEIRA - (FILIAL);
- ⑩ ARMAZÉM ROSSI;
- ⑪ IGREJA;
- ⑫ CEMITÉRIO;
- ⑬ CENTRO COMUNITÁRIO;
- ⑭ RÁDIO TRANSMUNDIAL DE SÃO PAULO (EVANGÉLICA);
- ⑮ COOPERATIVA AGRÍCOLA SANTO IZIDORO;
- ⑯ MOTEL LA COLINA;
- ⑰ MERCADO PALMAS;
- ⑱ ALDEIA DE SOTÁ- (QUILOMBO)- RECANTO EVANGÉLICO.
- ⑲ CEMITÉRIO;
- ⑳ TÚMULO;



Observações: a legenda numerada no mapa refere-se aos equipamentos existentes no Distrito.



**ESCRITÓRIO DA CIDADE**

AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Prefeito Municipal: Cezar Augusto Schirmer  
Presidente do Escritório da Cidade: Julio Beck Rasquin

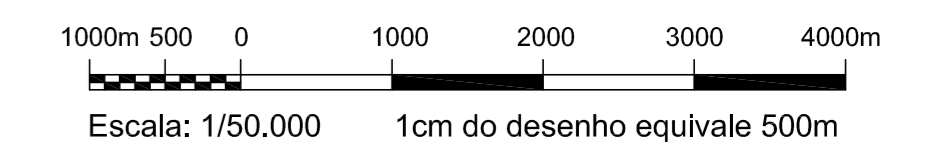
Rua Venâncio Aires 2035 - 8º andar - Centro - Santa Maria - RS  
CEP 97010-905 - Fone (55) 3219 0104 - escritoriocidade@santamaria.rs.gov.br



**LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**SANTA MARIA-RS**

- PREFIXOS DE ESTRADA FEDERAL, DE TRANSIÇÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL
- LIMITE DISTRITAL
- SEDE DO DISTRITO
- NÚCLEOS URBANOS ISOLADOS
- RODOVIAS
- CAMINHOS
- FERROVIA
- REDE HIDROGRÁFICA
- BALNEÁRIOS
- AGROVILAS
- QUILOMBOS RURAIS
- LOCALIDADES RURAIS
- OCUPAÇÃO

Escala Gráfica:



TÁBUA DE REVISÃO

REV.	REVISÃO DE LEI	RESPONSÁVEL	DATA
01			

OBRA:

**Anexo 24**

**Mapa Distrital de Palma**  
**8º Distrito**

Descrição do Mapa:  
Delimitação do Distrito de Palma